

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA****PROJETO DE LEI N° 043 DE 10 DE JUNHO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSERIR NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BALSAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODEIO CRIOULO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Balsas – MA, a incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a realização do Rodeio Crioulo, a ser promovido anualmente.

**Art. 2º** - O Rodeio Crioulo será realizado de acordo com o calendário oficial do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho Brasileiro, respeitando as datas definidas anualmente pelo movimento.

**Parágrafo único** - Ficam cientes os organizadores do evento sobre a necessidade da emissão das licenças cabíveis ao porte do evento, devendo estas serem emitidas de forma prévia pelos órgãos municipais competentes, que serão expedidas mediante requerimento do interessado, observado o disposto nesta lei e demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 3º** - O evento terá por objetivo:

**I** – Valorizar e preservar a cultura tradicionalista e campeira do sul do Brasil e suas expressões culturais no município;

**II** – Incentivar o turismo local e a economia regional;

**III** – Proporcionar momentos de lazer, integração comunitária e promoção da cultura rural.

**Art. 4º** - Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas e privadas poderão estabelecer parcerias, com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização do evento.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

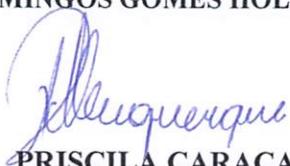
ESTADO DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA**

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 10 DE JUNHO DE 2025.



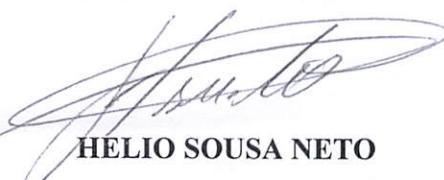
Priscila Caraça

VEREADORA AUTORA/PL



PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

VEREADOR COAUTOR/UNIÃO



HELIO SOUSA NETO

VEREADOR COAUTOR/UNIÃO

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de Balsas, o evento “Rodeio Crioulo”, realizado anualmente no Centro de Tradições Gaúchas (CTG), consolidando-o como parte integrante das manifestações culturais da cidade.

O município de Balsas abriga uma significativa comunidade de origem sulista, especialmente gaúcha, que ao longo dos anos trouxe para a região seus costumes, tradições e valores culturais. Dentre essas expressões culturais, destaca-se o Rodeio Crioulo, um evento tradicional que celebra as raízes e os costumes do povo gaúcho por meio de apresentações artísticas, provas campeiras e atividades que valorizam o espírito comunitário e a preservação da identidade cultural.

Esse evento, além de preservar e difundir a cultura gaúcha, contribui para o fortalecimento do turismo local, movimenta a economia do município, gera oportunidades de trabalho e lazer, e promove o intercâmbio cultural entre diferentes regiões do país. Reconhecer oficialmente o Rodeio Crioulo no calendário municipal é uma forma de valorizar o patrimônio cultural imaterial de Balsas, bem como de homenagear a contribuição dos gaúchos na formação social, econômica e cultural do município.

A data específica de realização do evento será definida por ato próprio do Poder Executivo, considerando a necessidade de compatibilização com o calendário de festividades em âmbito nacional, o que garantirá maior organização e participação popular.

Dessa forma, a inclusão do Rodeio Crioulo no calendário oficial do município não apenas legitima e fortalece uma manifestação cultural tradicional, mas também reafirma

ESTADO DO MARANHÃO



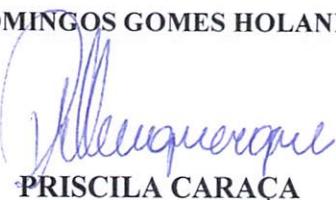
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

**GABINETE DA VEREADORA PRISCILA CARAÇA**

o compromisso de Balsas com o respeito à diversidade cultural e à valorização das tradições que enriquecem nossa identidade como povo.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 10 DE JUNHO DE 2025.**



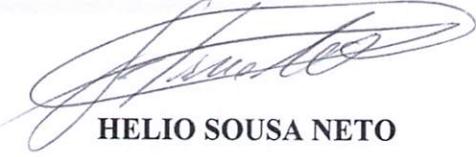
PRISCILA CARAÇA

VEREADORA AUTORA/PL



PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

VEREADOR COAUTOR/UNIÃO



HELIO SOUSA NETO

VEREADOR COAUTOR/UNIÃO